



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS**

*prefeitura@pmtcoroas.com.br*  
*www.pmtcoroas.com.br*

Câmara Municipal de Vereadores de Três Coroas  
**Claudio Hack**  
Chefe de Secretaria  
Matrícula 2104 - 0/1

**PROJETO DE LEI Nº 4.112, de 13 de outubro de 2021.**

*Altera o inciso I e inclui o inciso III ao parágrafo único do artigo 2º da Lei Municipal nº 3.010, de 23 de novembro de 2.010, que Reorganiza a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal do Município de Três Coroas, e dá outras providências.*

**Art. 1º** Altera o inciso I e inclui o inciso III ao parágrafo único do artigo 2º da Lei Municipal nº 3.010, de 23 de novembro de 2.010, que passa a vigor com a seguinte redação:

*Art. 2º (...)*

*(...)*

*Parágrafo único. O Gabinete do Prefeito é constituído:*

*I - Controle Interno; (Lei nº 3.210, de 19/12/2012)*

*II - (...);*

*III - Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC.*

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

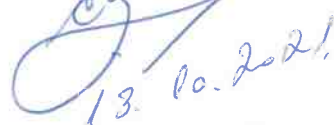
Prefeitura Municipal de Três Coroas, 13 de outubro de 2021

  
**ALCINDO DE AZEVEDO**

**Prefeito Municipal**

Câmara Municipal de Vereadores de Três Coroas  
**Claudio Hack**  
Chefe de Secretaria  
Matrícula 2104 - 0/1

**C I D A D E V E R D E**

  
13. 10. 2021  
16. 59



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS**

*prefeitura@pmtcoroas.com.br*

*www.pmtcoroas.com.br*

**Senhor Presidente:**

**Senhores Vereadores:**

**ALCINDO DE AZEVEDO**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, vem respeitosamente à presença dos Nobres Edis, apresentar o seguinte projeto de lei:

*Altera o inciso I e inclui o inciso III ao parágrafo único do artigo 2º da Lei Municipal nº 3.010, de 23 de novembro de 2.010, que Reorganiza a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal do Município de Três Coroas, e dá outras providências.*

Através do presente Projeto de Lei, o Executivo Municipal vem solicitar a esta Egrégia Casa Legislativa autorização para alterar o inciso I e incluir o inciso III ao parágrafo único do artigo 2º da Lei Municipal nº 3.010, de 23 de novembro de 2.010, que Reorganiza a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal do Município de Três Coroas, e dá outras providências.

A alteração solicitada visa a correção do número da lei municipal referida no inciso I, eis que a mesma foi revogada pela Lei Municipal nº 3.210, de 19 de dezembro de 2021, que se trata da legislação atual a respeito do sistema municipal de controle interno.

Já a inclusão do inciso II é necessária para fins de adequação da Lei Municipal que trata da Estrutura Administrativa do Município à Lei Municipal nº 3.326, de 29 de outubro de 2013, que institui a Coordenadoria Municipal De Defesa Civil e prevê, através do artigo 1º, que referida coordenadoria está vinculada ao Gabinete do Prefeito.

Contando com a apreciação e com a conseqüente aprovação do presente projeto de lei, aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de elevada estima e consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal, 13 de outubro de 2021.

**ALCINDO DE AZEVEDO**  
Prefeito Municipal